



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 04
Proc. N.º 824/98



PROJETO DE LEI N°

071/1998



**“DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA “b”,
DO ARTIGO 3º, DA LEI N° 1.025, DE
24 DE ABRIL DE 1998.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Passa a letra “b”, do artigo 3º, da Lei nº 1.025, de 24 de abril de 1998, a viger com a seguinte redação:

“Artigo 3º...

...
b) um representante do Ministério Público ou, na impossibilidade, da Ordem dos Advogados do Brasil – 117ª Subsecção de Barueri;”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

A DTZ extrair cópias e
enviar as aos Srs. Ve-
readores e à Comissão.
Ba, 30/9/98.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

